



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO Nº 063, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os servidores desta Prefeitura:

Dia 31 de outubro - Ponto facultativo devido ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da Educação e aos vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 21 de outubro de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL FRENTE DO MUNICÍPIO
EM 21 / 10 / 2014
Assis
ASSINATURA